



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 040/2012

Autoriza a celebração de Convênio com o Município de Lagoinha.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-201/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Município de Lagoinha, para o desenvolvimento de programas de natureza pedagógico-técnico-científica, visando a realização de cursos, seminários, treinamentos, pesquisas, intercâmbio de experiências, informações e a prestação de serviços em áreas de interesse dos órgãos signatários, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, comportando quantos Termos Aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através de assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo, ainda, ser rescindido por comum acordo, desde que notificada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA